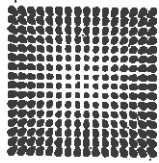


[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



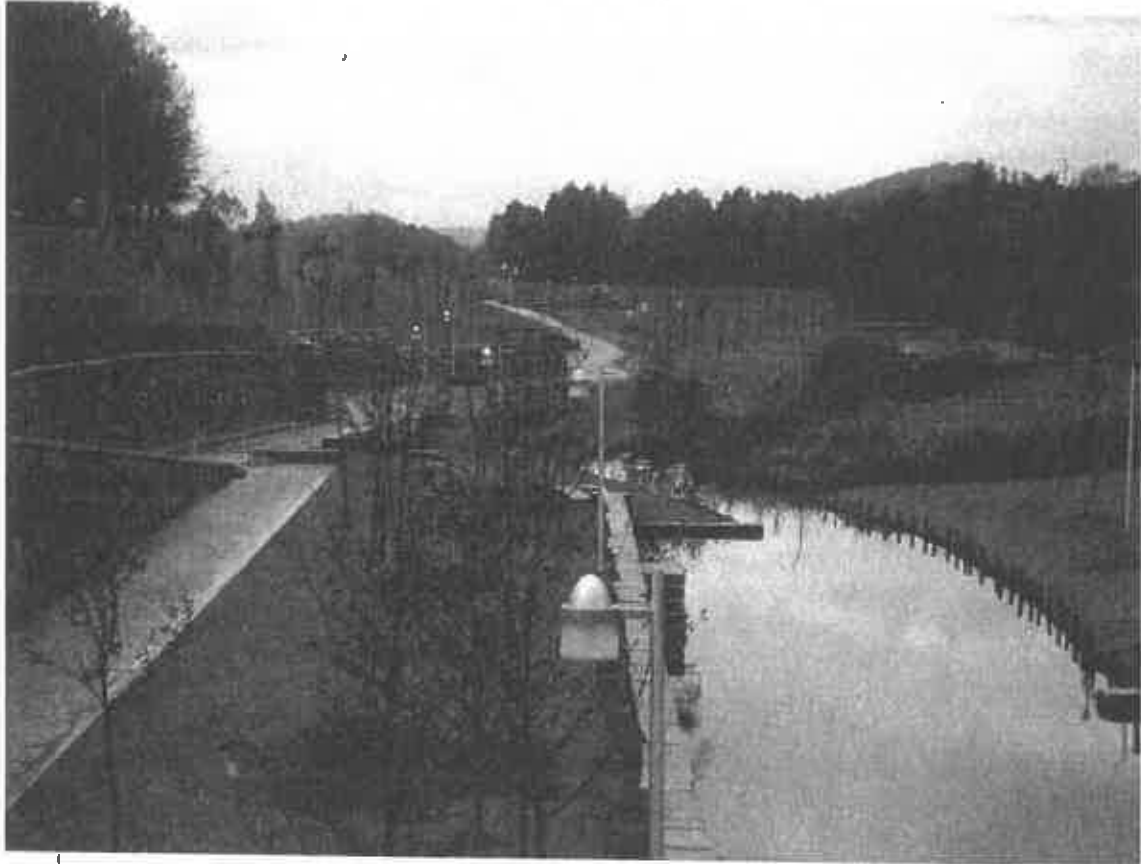
S. João da Madeira
Câmara Municipal

*Câmara do
Bairro do
Alameda*

6191010

Grã Ce Celas

PROPOSTA



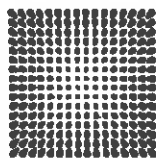
[Vertical handwritten text and signature]

SÃO JOÃO DA MADEIRA – CIDADE VERDE

Cidades verdes são sinónimo de cidades sustentáveis, projetadas com respeito pelo meio ambiente, economicamente viáveis e socialmente justas. As cidades verdes também são conhecidas como cidades inteligentes, pois investem na melhoria da qualidade de vida da população e na procura pela eficiência dos serviços de maneira sustentável.

O conceito engloba os pilares da sustentabilidade, em que o ambiental, o social e o económico devem ser preservados para não prejudicar as gerações futuras. Desse modo, as cidades têm de ser capazes de suportar as atividades exercidas e ao mesmo tempo manter a qualidade de vida dos habitantes.

As cidades verdes são locais onde as pessoas querem viver e trabalhar, agora e no futuro. Elas satisfazem as necessidades dos residentes, integram-se bem no meio ambiente e contribuem com uma elevada qualidade de vida, por meio de segurança, inclusão, bom planeamento, igualdade e bons serviços para todos.



S. João da Madeira
Câmara Municipal

A degradação ambiental causada por diversas atividades urbanas gera a necessidade de se repensarem hábitos e formas com as quais lidamos no uso e transformação do solo. Em todo o mundo, as cidades cresceram de maneira desordenada ocasionando congestionamentos, poluição, desflorestação, desigualdades sociais, construções em áreas de risco, desemprego, entre tantos outros problemas e onde a poluição representa uma séria ameaça à saúde pública.

Os projetos de cidades verdes procuram minimizar ou resolver todas estas questões. Áreas como o desenvolvimento inteligente e sustentável, o uso do solo, os sistemas de transporte, a energia, a água, a gestão de resíduos, a educação e as políticas públicas devem estar integradas para oferecer melhores condições de vida aos habitantes da cidade.

Avançar no desenvolvimento sustentável significa fazer um uso mais racional dos recursos naturais, com consumo de energias renováveis, redução de poluentes e resíduos, além da proteção ambiental. É necessário que haja investimento público e privado constante para prover iniciativas sustentáveis e melhor distribuição de rendimentos. Uma cidade verde também deve ser uma cidade mais justa para seus habitantes. Para isso, o lado social deve ser mais equilibrado, com melhor qualidade de vida, acesso à saúde e criação de oportunidades de educação e emprego.

Para evoluir para uma cidade verde, os projetos urbanísticos são repensados e as cidades são remodeladas para privilegiar escolhas de transporte não poluentes que descongestionem o trânsito, como a bicicleta e o pedestrianismo. Estratégias como o *"active design"* são empregues no estudo da *"walkability"* do local. Além disso, o *eco design* e a arquitetura são ferramentas importantes para a construção de edifícios verdes que promovam a sustentabilidade. A recolha de resíduos também deve ser repensada, visando a diminuição de impactos ambientais e o desenvolvimento social e económico da região.

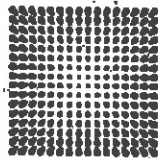
As cidades devem ser adaptadas às condições naturais do local em que estão inseridas, com estratégias no uso da vegetação urbana e na periferia para garantir abundância de água, energia e qualidade de vida. Dessa forma, alcançar-se-á a diminuição nos danos causados pelas alterações climáticas e deficiências nas infraestruturas.

A ideia é que as cidades verdes promovam o equilíbrio entre a cidade moderna e a paisagem natural, oferecendo o melhor das duas realidades, mesmo diante dos cenários de intensa urbanização e das alterações climáticas.

Ao observar este quadro, percebe-se a necessidade de implementar políticas públicas para tornar as cidades social e ambientalmente mais sustentáveis e impedir a deterioração das condições de vida. Para garantir que estas ações sejam duradouras, é preciso pensar em: quadros legislativos, regulamentos e normas; políticas sociais e estratégias setoriais; quadros institucionais e processos de tomada de decisão; governança. Ou seja, sistemas que garantam uma gestão eficiente, transparente e responsável.

As estratégias para se construir uma cidade verde dependem do contexto social, histórico, cultural e natural da região e do país em que elas estão inseridas. Em países mais desenvolvidos, as iniciativas estão ligadas essencialmente ao planeamento urbano com recurso a arquitetura e indústrias de economia circular que não produzem resíduos, entre outras.

10-03-2019



S. João da Madeira
Câmara Municipal

O conceito de cidades verdes, resilientes, autossuficientes e sustentáveis é complexo e contempla uma transformação na gestão da vida moderna. Contudo, importa lembrar que ela é gradual e envolve a administração pública, a iniciativa privada e os cidadãos em geral. As cidades verdes procuram uma verdadeira mudança de comportamento.

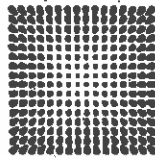
Oscar Niemeyer afirmava: "Não basta fazer uma cidade moderna. É preciso mudar a sociedade". As cidades são um produto dos seus habitantes e dos seus governantes. Com ambos os atores trabalhando em conjunto, todas as cidades podem tornar-se sustentáveis.

Neste contexto assumem especial relevo as áreas e os espaços verdes enquanto componente estrutural da estratégia de desenvolvimento sustentável prosseguida para a cidade a cuja qualificação, conservação e manutenção terá que ser atribuído especial cuidado, não apenas no interesse da preservação dos ecossistemas mas também na garantia da disponibilização aos cidadãos de zonas de lazer e fruição que contribuam para a satisfação de uma das mais básicas necessidades, um ambiente saudável.

Considerando:

- Que compete à Câmara Municipal de São João da Madeira zelar pela preservação e conservação dos Parques e dos Espaços Verdes Municipais, ou sob gestão Municipal.
- Que o desenvolvimento populacional tem vindo a tornar os espaços urbanos cada vez mais densos, agressivos e desumanizados, colocando a necessidade de expansão dos espaços verdes, como resposta a exigências de qualidade de vida e com o principal objetivo de contribuir para o lazer e o bem-estar das populações, bem como do equilíbrio ecológico e ambiental das paisagens urbanas.
- Que se não pode descuidar a memória, conservação, manutenção e proteção de todo este património que é pertença de todos, bem como a sua correta utilização.
- A necessidade de estabelecer um conjunto de regras que visam garantir a preservação e fruição dos espaços, espécimes e equipamentos, através de uma filosofia de responsabilização e respeito por todos os munícipes e utentes dos espaços verdes, e do tecido urbano envolvente, normas que assegurem uma correta utilização e manutenção dos Parques e Espaços Verdes Municipais, ou sob a gestão do Município quanto a: realização de eventos e atividades, conservação da fauna e flora, higiene e limpeza, equipamentos e mobiliário urbano.
- A necessidade do envolvimento de todas as entidades com competência para fiscalizar, investigar e participar das infrações que se vierem a detetar.
- O compromisso de desenvolvimento de políticas municipais que promovam a conservação do meio ambiente.
- A necessidade do estabelecimento de princípios e de regras que assegurem uma correta utilização dos Parques e Espaços Verdes Municipais, ou sob a gestão do Município, pelos munícipes e utentes, bem como a sua preservação e conservação.
- O interesse na valorização de todo o património arbóreo do Município enquanto monumento vivo, constituindo dessa forma um património excecional do ponto de vista da proteção dos recursos genéticos, bem como um recurso turístico de elevado potencial e uma mais-valia para o enriquecimento do Município nas vertentes ecológica, cultural e paisagística.
- A necessidade de tipificar as infrações que com mais frequência ocorrem nestes espaços, graduando-as de acordo com o disposto no regime aplicável às contraordenações ambientais.

10-03-2019



S. João da Madeira
Câmara Municipal

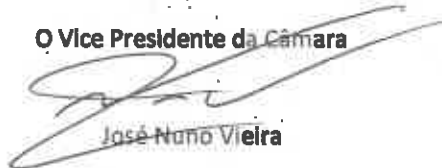
Assim, ao abrigo das competências constantes do disposto na alínea k), do número 1, do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,

PROPONHO

1. A abertura do início do procedimento de elaboração de um regulamento para definição e estabelecimento de um conjunto de normas e sanções que regulem uma correta utilização, manutenção e conservação dos Parques e Espaços Verdes Municipais, ou sob a gestão do Município.
2. Nomear para a direção do procedimento o Chefe de Divisão de Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Arquiteto Joaquim Milheiro.
3. E, em cumprimento do disposto no número 1, do artigo 98º, do Código do procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a publicitação na Internet, na página do Município, do desencadear o procedimento, fixando-se um prazo de trinta dias para a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

S. João da Madeira, 6 de setembro de 2019

O Vice Presidente da Câmara



José Nuno Vieira

CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA

10-09-2019

A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta:

Dr. Leu N. Veiga Cepedes
Joaquim Milheiro

Rosário Cabral

Paula Antunes
A CÂMARA.

